



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Licitações	-----	09.
Apostilamento	-----	10.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0997/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(183) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P DISTRIBUIÇÃO GRATUI	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4) 4.4.90.51.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Obras e Instalações 40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Anulação: 40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Julho de 2020.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	40.000,00	40.000,00
Total:	40.000,00	40.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

DECRETO Nº 0998/20 de Julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2020.

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Decreto N.º 000998/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				1.932,00	1.932,00
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.932,00	1.932,00
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				1.932,00	1.932,00
		3.3.90	30	06.01.0002.15	1.932,00	0,00
		3.3.90	40	06.01.0002.15	0,00	1.932,00
				Total do Grupo:	1.932,00	1.932,00
				TOTAL GERAL	1.932,00	1.932,00

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 1001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ANDERSON FELIPE DE SOUZA ALVES**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE APOIO SOCIAL E AÇÕES COMUNITÁRIAS, SÍMBOLO CC11**, e nomeado para o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 1002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABIANA TELES ALMEIDA SÁ BARRETO,** para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE APOIO SOCIAL E AÇÕES COMUNITÁRIAS, SÍMBOLO CC11,** constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 1003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **TAIANA CARINE ALELUIA DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE FOMENTO À PRODUÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREF. MUN. DE MATA DE SÃO JOÃO. AVISO DE SUSPENSÃO Nº 78/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2020. SUSPENSÃO DE PRAZO: Conforme instrução no Proc. Adm. Nº 8.666/2020, houve a necessidade de reanálise dos autos resultando na Suspensão do Prazo para a Sessão de Abertura. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em planejamento e execução de concurso público.

Apostilamentos

A P O S T I L A - SESAU Nº 072/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2019

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado**, CPF nº 000.339.835-85, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01- Para Retificar o contrato de Prestação de Serviço **Nº 303/2020** da empresa **EXCELENCIA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**, (CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS para **HOSPITAL** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, será até 31/12/2020 a partir de 02 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, será até 31/12/2020 a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo 20948/2019, que mencionem o Chamamento Público para Credenciamento em tela.

Mata de São João, 24 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Tatiane Rebouças da Cruz Machado

Secretária de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde